ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 25/2005 – REGULA A CONSTITUIÇÃO DA SATA – SOCIEDADE DE TRANSPORTES AÉREOS, SGPS, S.A. E O PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL DA SATA, SA.

PONTA DELGADA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 7 e 14 de Setembro de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 25/2005 – Regula a constituição da SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A. e o processo de reestruturação empresarial da SATA, S.A..

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea x) do n.º 1 do artigo 227 e n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa regular a constituição da SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A. e o processo de reestruturação empresarial da SATA, S.A..

O Decreto-Lei n.º 490/80, de 17 de Outubro, extinguiu a SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, S.A.R.L., e constitui a nova empresa pública Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, designada por SATA, E.P. e posteriormente denominada SATA Air Açores – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, E.P.

(artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/88/A, de 5 de Fevereiro de 1988), integrando-a no património da Região e sujeitando-a à tutela do Governo Regional. Tendo em vista a modernização e expansão da empresa, a sua adaptação às novas condições de liberalização do mercado de transporte aéreo e a flexibilização do seu estatuto, a SATA Air Açores foi transformada em Sociedade Anónima pelo Decreto-Lei n.º 276/2000, de 10 de Novembro, passando a ter a denominação de SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.

Sob a designação SATA existe hoje um conjunto bastante diversificado de actividades desenvolvido por diferentes entidades jurídicas: a SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.; a SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.; a SATA Internacional – Serviços e Transportes Aéreos, S.A.; a SATA EXPRESSS, INC (Canadá); e a SATA EXPRESS, INC (E.U.A.).

O objecto principal da SATA Air Açores, conforme o artigo 3º dos respectivos estatutos, é a exploração, quer directa, quer através das participações detidas noutras empresas ou organizações, da actividade de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação de serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras, relacionadas, directa ou indirectamente, no todo ou parte, com a referida exploração e que sejam susceptíveis de favorecer a sua realização.

Nos últimos anos verificou-se um acentuado crescimento no volume de negócios desenvolvido pelo conjunto das empresas. O actual modelo implica que a SATA Air Açores desempenhe as funções de holding do grupo e, simultaneamente, tenha a seu cargo actividades operacionais nas ligações aéreas inter-ilhas e, também, na aérea do handling. A actividade de handling possui características operativas distintas que, por si só, justificam a sua autonomização e desenvolvimento separado.

Através da reestruturação do grupo SATA pretende o Governo Regional racionalizar custos pela centralização das áreas financeiras, comerciais, recursos humanos, informática, comunicações, jurídicas e relações públicas na empresa holding. Pretende, ainda, a definição de grandes linhas orientadoras, transmissão de uma imagem mais organizada do Grupo, identificação de fluxos económicos associados às actividades de serviço público e a prossecução de objectivos autónomos relativamente a cada uma das empresas operacionais sem afectar as outras.

A Comissão deliberou ouvir em audição o senhor Secretário Regional da Economia, bem como pedir parecer à Comissão de Trabalhadores e aos seguintes sindicatos: Sindicato dos Técnicos de Manutenção e Aeronaves, Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos, Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil e Sindicato dos Quadros da Aviação Comercial.

A Comissão recebeu os pareceres da Comissão de Trabalhadores, do Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil e do Sindicato dos Pilotos da Aviação Civil, que se anexam ao presente relatório.

A Proposta de diploma esteve em apreciação pública entre 10 de Agosto e 10 de Setembro de 2005.

Na reunião do dia 7 de Setembro de 2005, a Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Economia.

Na audição o Secretário Regional explicitou os propósitos do diploma, salientando que a SATA tem crescido nos últimos anos e desenvolvido novas áreas de negócio através de novas empresas como a SATA EXPRESS (Canadá), SATA EXPRESS (E.U.A.), a SATA Internacional e a SATA, Gestão

de Aeródromos, havendo necessidade de se fazer uma reorganização do grupo de modo haver uma maior separação das áreas de negócio. Com esta reorganização não se pretende diminuir o pessoal, nem as suas regalias, mas sim, racionalizar as metodologias de trabalho.

O Deputado António Marinho questionou o Secretário Regional para que este explicitasse melhor o papel da futura SGPS, dado que esta não se diferenciava da actual SATA Air Açores e sobre o destino dos trabalhadores excedentários que poderão resultar da reorganização da empresa.

O Secretário Regional explicitou que na nova empresa serão concentrados um conjunto de serviços comuns e que o handling pela sua importância e natureza específica será autonomizado. Quanto aos trabalhadores, a SATA tem uma política de fazer mais com o mesmo número de trabalhadores, não se prevendo qualquer diminuição. No futuro será necessário contratar mais trabalhadores devido ao aumento da procura, em boa parte devido ao desenvolvimento do turismo.

O Deputado José do Rego questionou o Secretário Regional sobre as futuras funções da SATA Air Açores dado que esta desempenha hoje muitas das funções que serão desenvolvidas pela futura empresa.

O Secretário Regional começou por lembrar que a Comunidade Europeia exige que as várias áreas de negócio sejam claramente diferenciadas, que houve necessidade de separar a gestão dos aeródromos e prevê-se com esta reorganização que os serviços comuns sejam concentrados na novo empresa, cabendo a cada empresa do Grupo SATA os serviços específicos.

Os Deputados António Marinho e Jaime Jorge questionaram o ainda o Secretário Regional se esta reorganização seria um primeiro passo para a futura privatização da SATA.

O Secretário Regional lembrou que o diploma não prevê esta matéria e que o Programa do Governo aprovado para esta legislatura é também claro que neste mandato não se prevê a privatização do capital desta empresa, por não se considerar ainda oportuno, no entanto no futuro poderá vir acontecer.

O Deputado Lizuarte Machado referiu que defendia o modelo que estava a ser proposto, dado que as obrigações que a União Europeia nos colocam levam à adopção deste modelo, todavia questionava se o crescimento económico seria suficiente para absorver os trabalhadores que serão provavelmente excedentários, resultantes da concentração de serviços.

O Secretário Regional lembrou que esta reorganização havia sido discutida com os trabalhadores e que no artigo 9.º da proposta eram salvaguardados os direitos dos trabalhadores, concluindo que a política actual da empresa nunca foi a das reformas antecipadas.

O Deputado António Marinho fez ainda um comentário a lembrar que a consensualização feita com os trabalhadores não transparecia do parecer da Comissão de Trabalhadores.

Na reunião do dia 14 de Setembro, a Comissão depois de analisar a proposta e os pareceres chegados à Comissão deliberou favoravelmente por maioria, com votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, com reserva para o Plenário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram a seguinte Proposta de Alteração:

Artigo 9.º

….

1. (…)
2. Os acordos (…) na SATA Air Açores e **na SATA Internacional** manterão (…) legais.

Notas para a redacção final:

1) O Capítulo III da Proposta não tem epígrafe e passará a constar uma com a seguinte de denominação: **Órgãos Sociais.**
2) O Capítulo I previsto na página 22 da Proposta deverá ser denominado de Capítulo IV.

Ponta Delgada, 14 de Setembro de 2005

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)